



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

*Recebido pelo
DE-115 133 de
25-11-96*

DECRETO Nº 152, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

PUBLICADO

Em 10 de Janeiro de 1995
no Jornal Folha de Itaboraí
Jose. Pontes - nº 1.945

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os lotes que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 103, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terras composta pelos lotes 4 e 5 da quadra 21, Bairro Santo Expedito, 1º distrito deste Município.

Art. 2º - Para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, acha-se arquivada na sede da Prefeitura Municipal a planta da área.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 07 de dezembro de 1994.


JOÃO CESAR DA SILVA CAFFARO
Prefeito Municipal.